www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 24 de julho de 2024 | Edição nº 2217A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Assistência Social 2
Atos Administrativos 2
Regimentos e deliberações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 02, de 17 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a inscrição das entidades no CMDCA"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 17 de julho de 2024, disposta na Ata n.º 06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Renovação das Inscrições** das Entidades a seguir:

1. Cáritas Paroquial de Louveira – CNPJ n.º 07.068.470-0001/36, situada à Rua Antonio Chicalhone, 209 – Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, sob o **nº 02;**
2. Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira – CIELO – CNPJ n.º 02.191.772/0001-83, situada à Rua Roberto Mazzali, n.º 311 – Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, sob o **nº01**
3. Associação Projeto Cesta de Três – CNPJ n.º 09.243.721/0001-05, situada na Avenida Armando Steck, n.º 390 – Sala 12 – Jardim Niero, Louveira/SP, sob o **nº 05**;
4. Associação Corujas Golfe Clube CNPJ nº 30.625.097/0001-99 situada Rua Gualicho, nº 17, Bairro Monterrey, Louveira, Estado de São Paulo, sob **nº 09.**
5. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa – Quero Ser, registrado no CNPJ nº 46.363.933/0001-44, situado na Rua Nicola Taralo, nº 76, Centro, Louveira, Estado de São Paulo, sob o **nº10**
6. Projeto Moriah, registrada no CNPJ nº 29.668.169/0001-04, situada a Rua Joaquim Simões, 432, Bairro Jardim Vera Cruz – Louveira. Estado de São Paulo, **sob o nº14**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de julho de 2024.

Denise M. Italiani
Vice Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03, de 17 de julho de 2024.

"Dispõe sobre a autorização de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para capacitação de membros suplentes do Conselho Tutelar".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e de acordo com o art. 31, item IV, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar membros eleitos como suplentes para o mandato vigente do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 17 de julho de 2024, disposta na Ata n.º 06/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recurso disponível do FMCA para **Capacitação** de membros suplentes do Conselho Tutelar eleitos para o mandato vigente no período de 2024 a 2027.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 17 de julho de 2024.

Denise M. Italiani
Vice Presidente do CMDCA

Rua Santo Lucatto, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br